



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 019, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Informa o deferimento do Processo Administrativo de Remoção Escolar, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso I, art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Coordenadora Pedagógica ANDREIA BISPO DOS SANTOS SILVA, cadastro 027025-0, da Escola Municipal Sônia Maria Pereira do Nascimento, seguimento Educação Infantil, no turno diurno, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o Centro Municipal de Educação Infantil Gal Costa, seguimento Educação Infantil (Creche), no turno diurno, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 29 de janeiro de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 020, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Informa o deferimento do Processo Administrativo de Remoção Escolar, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso I, art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Auxiliar de Classe ANDREZA RIBEIRO CASTRO, cadastro 56320, da Creche Espaço Kids, seguimento Educação Infantil, no turno diurno, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a Escola Municipal Enock Amaral, seguimento Educação Infantil (Pré-escola), no turno diurno, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 29 de janeiro de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 021, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Informa o deferimento do Processo Administrativo de Remoção Escolar, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso I, art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Professora EDINEIA SANTOS BORGES, cadastro 8218/27051, da Escola Municipal Engenho Caji, seguimento Educação Infantil, no turno diurno, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a Escola Infância Feliz, seguimento Educação Infantil (Pré-escola), no turno diurno, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 29 de janeiro de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 022, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Informa o deferimento do Processo Administrativo de Remoção Escolar, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso I, art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Professora FERNANDA PEREIRA ALVES, cadastro 27160, da Escola Municipal Engenho Cajá, seguimento Educação Infantil, no turno diurno, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o Centro Municipal de Educação Infantil Marisa Letícia Lula da Silva, seguimento Educação Infantil (Creche), no turno diurno, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 29 de janeiro de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 023, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Informa o deferimento do Processo Administrativo de
Remoção Escolar, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso I, art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art.1º Remover a Professora JANETE DOS SANTOS REIS, cadastro 7795, da Escola Municipal Ismael Ornelas Farias, seguimento Educação Infantil, no turno vespertino, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Centro Municipal de Educação Infantil Gal Costa, seguimento Educação Infantil (Creche), no turno vespertino, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único - A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 29 de janeiro de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEMED Nº 024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Informa o deferimento do Processo Administrativo de Remoção Escolar, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso I, art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Professora JOSEANE JESUS DA SILVA, cadastro 7811, da Escola Municipal Sônia Maria Pereira do Nascimento, seguimento Educação Infantil, no turno diurno, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a Creche Pública Municipal Ana Montenegro, seguimento Educação Infantil (Creche), no turno diurno, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 29 de janeiro de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho

Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 025, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Informa o deferimento do Processo Administrativo de Remoção Escolar, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso I, art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Auxiliar de Classe KATIA PATRICIA SANTOS SOUZA BORGES, cadastro 060723-2, da Associação Benficiente do Amor a Criança Maria Ferreira, seguimento Educação Infantil, no turno matutino, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Centro Municipal de Educação Infantil Marisa Letícia, seguimento Educação Infantil (Creche), no turno matutino, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único - A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 29 de janeiro de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 026, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Informa o deferimento do Processo Administrativo de Remoção Escolar, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso I, art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Professora MARCELA DOS SANTOS MERCES, cadastro 27619, da Escola Municipal Sônia Maria Pereira do Nascimento, seguimento Educação Infantil, no turno diurno, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o Centro Municipal de Educação Infantil Gal Costa, seguimento Educação Infantil (Creche), no turno diurno, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 29 de janeiro de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 027, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Informa o deferimento do Processo Administrativo de Remoção Escolar, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso I, art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Professora MARIA IVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, cadastro 8278, da Creche Escola Novo Mundo, seguimento Educação Infantil, no turno diurno, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a Escola Municipal Enock Amaral, seguimento Educação Infantil (Pré-escola), no turno diurno, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 29 de janeiro de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 028, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Informa o deferimento do Processo Administrativo de Remoção Escolar, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso I, art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Auxiliar de Classe RAQUEL MARQUES GOMES, cadastro 60618, da Escola Municipal Ismael Ornelas Farias, seguimento Educação Infantil, no turno diurno, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a Escola Municipal Sônia Maria Pereira do Nascimento, seguimento Educação Infantil (Pré-escola), no turno diurno, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 29 de janeiro de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho

Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEMED Nº 029, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Informa o deferimento do Processo Administrativo de Remoção Escolar, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso I, art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Auxiliar de Classe ROSILAINDE OLIVEIRA DE AMORIM, cadastro 060626-8, da Escola Municipal Enock Amaral, seguimento Educação Infantil, no turno matutino, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a Escola Municipal da Vila Praiana, seguimento Educação Infantil (Pré-escola), no turno matutino, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único - A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 29 de janeiro de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 030, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Informa o deferimento do Processo Administrativo de Remoção Escolar, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso I, art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Auxiliar de Classe **SABRINA GABRIELA SOUZA COSTA**, cadastro 060623-6, da Escola Municipal Ismael Ornelas Farias, seguimento Educação Infantil, no turno diurno, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o Centro Municipal de Educação Infantil Anísio Teixeira, seguimento Educação Infantil (Creche), no turno diurno, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 29 de janeiro de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho

Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 031, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Informa o deferimento do Processo Administrativo de Remoção Escolar, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso I, art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Auxiliar de Classe SENILDES DOS SANTOS GALIZA, cadastro 064145-2, da Escola Municipal Ismael Ornelas Farias, seguimento Educação Infantil, no turno diurno, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o Centro Municipal de Educação Infantil Anísio Teixeira, seguimento Educação Infantil (Creche), no turno diurno, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 29 de janeiro de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEMED Nº 032, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Informa o deferimento do Processo Administrativo de Remoção Escolar, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso I, art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Professora SILVIA DE JESUS SACRAMENTO, cadastro 27628, da Escola Municipal Ismael Ornelas Farias, seguimento Educação Infantil, no turno diurno, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a Creche Municipal Deputado Paulo Jackson, seguimento Educação Infantil (Pré-escola), no turno diurno, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 29 de janeiro de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho

Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais